



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 20/14, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sra. Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca
Sra. Dra. Ana Filipa Pedrosa Marques

Pelas 14 horas e 45 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Faltou à presente reunião o Senhor Vereador Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto, por motivos de índole profissional, tendo sido substituído nos termos do art.º 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pela Senhora Dra. Ana Filipa Pedrosa Marques, tendo sido justificada a referida falta.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, cumprimentou todos os elementos presentes, saudando de uma forma especial a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Senhora Dra. Ana Filipa Pedrosa Marques, por ser a primeira vez que integra o Executivo Municipal, substituindo o Dr. Nuno Abranches Pinto.

Passando à sua intervenção, propriamente dita, começou por referir a forma como decorreram as inaugurações das obras realizadas nas infraestruturas desportivas dos Grupos Desportivos Tourizense e Tabuense, no último fim de semana, presididas por sua Ex.^a o Sr. Secretário de Estado do Desporto e Juventude, Dr. Emídio Guerreiro.

No que respeita ao Tourizense, destacou o reconhecimento a título póstumo, efetuado a dois atletas, Alex e Mauro Gama, falecidos prematuramente, enaltecendo a atitude e forma simples, mas bastante emotiva, como a iniciativa decorreu.

As obras foram executadas pelo Tourizense, em que a Câmara apenas apoiou com pessoal, máquinas e material de reduzido valor e salientou que a infraestrutura deste Grupo Desportivo ficou dotada de mais espaço para as camadas jovens, mas com necessidade de um investimento significativo no sintético já existente, que se encontra em mau estado, situação que o Senhor Secretário de Estado pode constatar, tendo informado que em princípio irão ser disponibilizadas verbas do QREN para este tipo de equipamentos de desporto e lazer.

Relativamente ao Grupo Desportivo Tabuense, explicou que a situação é totalmente diferente, por se tratar de um investimento de maior envergadura, embora a ADIBER, tenha tido um papel preponderante em ambos os casos, frisando, no caso do Tourizense, ter sido a única e principal entidade a contribuir, em termos de comparticipação financeira, enquanto que, no que respeita ao Tabuense, houve a comparticipação do Município, registando com agrado a excelente qualidade da obra e do material, transformando o Campo Desportivo Dr. A. Costa Júnior numa infraestrutura desportiva de grande qualidade.

Salientou a afirmação proferida pelo Senhor Secretario de Estado, quanto ao sintético do Grupo Desportivo Tabuense, ao dizer "que até hoje, em qualidade, foi do melhor que viu, o qual destacou ainda a parceria estabelecida entre o Grupo Desportivo Tabuense e o Município de Tábua, quanto à utilização para o



CÂMARA MUNICIPAL

Desporto Escolar, classificando-a de uma decisão muito inteligente, o que referiu mais que uma vez, o qual afirmou ainda que iria levar consigo este exemplo de boa prática, para que o mesmo viesse a ser implementado e seguido noutros pontos do país”.

Referiu, os benefícios que advêm desta parceria pois conseguiu encontrar-se uma solução para ultrapassar situações que implicavam despesas com deslocações permanentes dos alunos para outra infraestrutura desportiva, proporcionando-lhes desporto, com qualidade e maior segurança, já que o acesso é direto para o campo Dr. A. Costa Júnior, realçando, por isso, que se trata de um bom investimento e uma boa aposta no apoio ao Centro Escolar, ao desporto escolar e obviamente a todas as crianças que praticam desporto.

Acrescentou ainda que as inscrições de jovens praticantes no Tabuense duplicaram, face às condições ali disponibilizadas para a prática do desporto.

E deu ainda conhecimento ao Executivo, antes de terminar a sua intervenção, ter sido convidado para a inauguração de um equipamento desportivo em Felgueira, no concelho de Mortágua, onde estavam, também, presentes os Presidentes das Câmaras de Tondela e Mortágua, assim como o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, Dr. António Leitão Amaro, que elogiou publicamente os três autarcas pela responsabilidade demonstrada na gestão dos Municípios que representam, numa semana em que tanto se falou dos Municípios, pelos piores motivos, elogiando o Município de Tábua, na pessoa do seu Presidente, pela forma como conseguiu assumir as suas responsabilidades e reduzir significativamente o endividamento.

Perante este reconhecimento público, referiu ter ficado satisfeito e sentir-se absolutamente tranquilo, uma vez que o Senhor Secretário de Estado e a DGAL sabem bem o que se passa em cada concelho, uma vez que estão a fazer uma monitorização permanente dos mesmos.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DRA. ANA PAULA NEVES:

Ata n.º 20/2014, de 10 de setembro de 2014, página 3 de 31



CÂMARA MUNICIPAL

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Paula Neves, começou por apresentar cumprimentos a todos os elementos presentes na Reunião, dirigindo-se, particularmente, à Dra. Filipa Marques a quem deu as boas vindas, referindo ser sempre um prazer ter presente nas reuniões outros Vereadores, que nem sempre vemos, registando com agrado esse facto.

No seguimento do que já foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara sobre as infraestruturas desportivas, que registou com muito apreço, lembrou a necessidade de se reforçar o protocolo entre o Agrupamento de Escolas e o Tourizense, de forma a que os alunos da escola de Midões possam e devam utilizar o sintético, como referiu o Presidente da Direção do Grupo Desportivo Tourizense, Senhor Jorge Alexandre.

A este respeito, informou, ainda, ter abordado o assunto com o Dr. Sidónio Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas, no sentido de firmar esse mesmo protocolo de forma a que os alunos partilhem estes espaços desportivos, comprometendo-se o mesmo a diligenciar as conversações necessárias, para o efeito, com os presidentes dos dois clubes desportivos.

Salientou a conferência realizada no Centro Cultural de Tábua, no passado dia 6 de Setembro, por três belíssimos oradores, lamentando, no entanto, a falta de mais pessoas a assistir à mesma, uma vez que teriam a oportunidade de se inteirarem daquilo que é de facto a nossa história, por vezes esquecida.

Neste âmbito, destacou com muito carinho a participação do Sr. Dr. António Nunes, mais conhecido por "Barrosa", que apresentou uma dissertação fantástica sobre a sua tese de mestrado, referindo, tratar-se de um homem que enveredou nos estudos aos 53 anos e que fez a sua licenciatura e respetivo mestrado, por mérito próprio, isento de favores, conforme referiu a Dra. Maria Alegria, orientadora do estágio, pelo que, aproveita a oportunidade para deixar aqui um repto no sentido de ser feita a publicação da referida tese, logo que oportuno.

Salientou, ainda, o concerto "Para Olhos Vendados", realizado na noite do citado dia, que foi, sem dúvida, um momento muito agradável para quem assistiu, sendo um bom testemunho dos sons das gentes, dos ofícios, dos moinhos ainda a



CÂMARA MUNICIPAL

laborar e o barulho do nosso mercado, que ouvidos de olhos vendados têm realmente outro impacto, tal como afirmou Luís Antero, no princípio do espetáculo e que fez questão de sublinhar " *vamos ouvir aquilo que muitas vezes vemos e não conseguimos ouvir*".

No que concerne, às comemorações dos 500 anos dos forais manuelinos, lembrou que se realiza nos próximos dias 12 e 13 de setembro, o encerramento das mesmas, de acordo com o programa que é do conhecimento de todos, culminando com o lançamento do livro "O Concelho de Tábua nos Forais Manuelinos", da autoria do Dr. Fernando Pais, a levar a efeito na Capela do Senhor dos Milagres, que será mais uma monografia de relevante importância para o concelho de Tábua, pelo que convida os presentes e população em geral para que assistam ao evento, que julga ser um momento de grande interesse da nossa história a ser vivido.

Neste contexto, realçou, ainda, o rigor que este género de eventos exige, esperando que seja cumprido, designadamente, em termos de trajes dos participantes, utensílios e produtos expostos e vendidos na feira medieval, de forma a reproduzir aquela época histórica, o mais fielmente possível.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

No uso da palavra, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz cumprimentou, também, de uma forma especial a Dra. Filipa Marques, esperando, nas presenças que marcar nestas reuniões, que possa contribuir de uma forma positiva para o desenvolvimento do concelho.

Seguidamente e sobre o que já foi dito sobre o Dr. Fernando Pais e Dr. António Nunes, tabuenses dignos de enaltecimento, que marcam e deixam história em Tábua, gostaria de acrescentar, nomeadamente, quanto ao percurso académico deste último, que o mesmo passou pelas Novas Oportunidades, muitas vezes criticadas mas que, no vertente caso, foi sem dúvida um sucesso, obtendo o 9.º e 12.º anos, que lhe permitiram ingressar na Faculdade de Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL

e demonstrar que, apesar de ter feito este percurso, conseguiu atingir alguma qualidade, para não dizer muita, naquilo que foi a sua apresentação.

No que concerne às iniciativas de inauguração dos campos sintéticos, o Senhor Presidente da Câmara retratou bastante bem aquele dia, sendo as intervenções proferidas por pessoas com responsabilidade política a nível nacional testemunho vivo de tudo aquilo que são as duas infraestruturas e que estão ao dispor dos Tabuenses.

No âmbito de representatividades do Município, informou ter estado presente no 30.º aniversário da Associação de Sinde, que ocorreu no passado dia 31 de Agosto, referindo tratar-se de uma coletividade que está ao serviço dos Sindenses há trinta anos, demonstrando muita atividade pelo que, hoje em dia, é de louvar todos aqueles que trabalham em prol do movimento associativo.

No que respeita às Piscinas Municipais deu conhecimento do encerramento da época balnear, no passado dia 7 de setembro e que tiveram início a 17 de junho, tendo sido registados 5 515 utilizadores nas Piscinas Exteriores, facto digno de nota, em seu entender.

A este propósito, referiu que o Executivo tem marcado, também, pelo investimento na melhoria destas instalações, no sentido dos utentes e praticantes da modalidade de natação terem mais e melhores condições para a prática da mesma, sendo prova disso a aplicação de betume e a substituição de grelhas.

Antes de terminar a sua intervenção, deu, ainda, conhecimento que no dia 3 de setembro saiu a publicação em Diário da República, dos Regulamentos respeitantes ao Pavilhão Multiusos, Utilização das Salas de Desporto de Candosa e Midões e Estádio Municipal, pelo que estas quatro infraestruturas do nosso concelho estão dotadas de regulamentação no que respeita ao acesso às mesmas e portanto, muitos dos assuntos que têm sido trazidos a Reunião da Câmara estão contemplados nestes regulamentos e passarão a ser, logisticamente, enquadrados nos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

No uso da palavra, o Senhor Vereador, Prof. José Moura cumprimentou todos os presentes e em particular a Dra. Filipa Marques, que teve o prazer de conhecer e a quem deseja as melhores felicidades, em cumprimento das funções que lhe foram cometidas.

Abordando a comemoração dos forais manuelinos e tratando-se de um assunto ligado à sua área de formação, disse considerar fundamental que qualquer comunidade valorize a sua história conhecendo o seu passado para melhor compreender o presente e, obviamente, perspetivar o futuro e neste contexto, o Município de Tábua e, em particular, a Dra. Paula Neves tem esse mérito face ao excelente trabalho realizado.

Ainda em relação ao programa de atividades culturais reconheceu que há uma grande diversidade de iniciativas que têm sido colocadas à disposição dos munícipes, considerando que isso é extremamente positivo.

Contudo, referiu que pode ser importante fazer uma reflexão em relação à mobilização dos cidadãos para as referidas atividades, aliás como também já foi referido pela Sra Vice-presidente Dra Paula Neves, dado que existem atividades em que a afluência é reduzida.

Não significa que essas atividades não devam ser implementadas, pelo contrário, é pertinente e relevante a sua implementação atendendo ao interesse e valor pedagógico e cultural que encerram, contudo, dever-se-á analisar a forma de cativar e sensibilizar os diferentes públicos para a frequência das referidas atividades, de forma a ter um maior impacto, estando consciente que em determinados domínios a educação dos novos públicos exige tempo e persistência.

Relativamente aos equipamentos e espaços desportivos inaugurados, e considerando que os mesmos estão ao serviço da comunidade em geral e em particular à comunidade escolar, disse comungar com o que foi referido pela Senhora Vice-Presidente quanto à necessidade de se reforçar a articulação entre as diferentes entidades, estabelecendo protocolos com as mesmas, uma vez que,



CÂMARA MUNICIPAL

só através dessa interligação se conseguem resolver os problemas, sobretudo numa conjuntura em que os recursos escasseiam e as verbas públicas são cada vez menores.

Seguidamente, solicitou esclarecimentos ao Senhor Presidente da Câmara em relação à rescisão de pessoal nas autarquias, face a algumas notícias que têm surgido, querendo saber se está ou não prevista alguma situação em Tábua, nesse sentido.

Por fim, e dada a proximidade das chuvas questionou o Senhor Presidente no que respeita á limpeza das bermas, querendo saber se estão a ser tomadas as devidas providências.

Relativamente a esta questão e para ser muito breve, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que os Serviços estão atentos à situação e que as operações de limpeza quer das valetas quer das caixas de drenagem de águas pluviais têm sido feitas, pelo que não existe motivo de preocupação.

No que respeita à rescisão de pessoal, referiu estarem a ser cumpridos os limites relacionados com o assunto, por imposição legal e do que decorre do Orçamento do Estado, não estando o Município obrigado a mais nenhuma medida extraordinária, independentemente das notícias de má fé ou de atitudes de gente mal informada que possam passar esse tipo de mensagens.

A este propósito, aproveitou para informar, que vão ser aceites duas pessoas em mobilidade, uma operacional que irá para o Centro Escolar e outro senhor que vem do SMAS de Loures que integrará os Serviços Externos da Câmara, aguardando-se, em ambos os casos, o deferimento do pedido à nossa proposta de aceitação, por parte das entidades onde prestam serviço.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.^a. CÁTIA FIGUEIREDO:

Interveio a Senhora Vereadora, Eng.^a Cátia Figueiredo para cumprimentar todos os presentes e felicitar, de uma forma especial, a Dra. Filipa Marques, com quem teve o prazer de trabalhar.



CÂMARA MUNICIPAL

No uso da palavra, informou nada ter a acrescentar ao que já fora dito na área do desporto, designadamente, quanto às obras realizadas no campo do Grupo Desportivo Tabuense que, em seu entender, são bastante benéficas quer para a comunidade, quer para as crianças que irão usufruir das instalações para a prática do desporto, manifestando, neste contexto, desejos de que o arranque do ano letivo decorra pelo melhor.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO FONSECA:

A Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, após cumprimentar os presentes e saudar a Dra. Filipa Marques, registou com agrado a presença de uma maioria feminina na reunião de hoje, afirmando ser um facto a desigualdade que continua a existir entre homens e mulheres, bastante notório em várias instituições e empresas, em que a participação masculina é maior, mesmo a nível de Direção.

De seguida, saudou os Grupos Desportivos Tabuense e Tourizense que tiveram uma melhoria razoável nas suas instalações, embora o PSD tenha votado contra o investimento da Câmara por o considerar demasiado elevado.

Relativamente ao Grupo Desportivo Tabuense, disse ser um facto que se trata de um equipamento que trás mais valias.

Quanto ao discurso proferido pelo Senhor Secretário de Estado, que teve oportunidade de assistir, o mesmo fez referência a um programa de desporto para todos e de juventude, pelo que solicitou ao Senhor Presidente da Câmara, que se fosse possível, esclarecesse de que programa se trata concretamente.

Para finalizar, interpelou, ainda o Senhor Presidente no sentido de saber se já havia alguma resposta às questões apresentadas em reuniões anteriores e que estão pendentes, designadamente: - a casa em ruínas no Espadanal; do alcatrão da mesma localidade; resposta do Ministério da Justiça relativamente às escadas exteriores do Edifício do Palácio da Justiça; a deslocalização das Reuniões da Câmara, se já dispõe de alguma decisão; se vai ser dado andamento rápido á



CÂMARA MUNICIPAL

reparação do passeio junto á paragem da Escola Secundária; se já foi efetuada a audiência prévia à Supermaco; se pode disponibilizar, de momento, o montante da dívida a curto e médio/longo prazo do Município; em que ponto se encontra a transferência do estaleiro/oficina da Câmara do terreno da Santa Casa da Misericórdia; e ainda, se já há algum desenvolvimento relativamente ao material para os Bombeiros Voluntários de Tábua e Vila Nova de Oliveirinha, que gerou alguma polémica e que foi aprovada para decisão através da CIM.

Relativamente à referência feita ao investimento efetuado com o Tabuense, ao insistir que o financiamento é exagerado, o Senhor Presidente da Câmara disse respeitar a opinião da Senhora Vereadora, embora discorde completamente, salientando que se o Município não avançasse com o apoio ou ficava um trabalho sem qualquer qualidade, sem produzir efeitos ou então o investimento perdia-se, pelo que fez uma explicação detalhada de todo o processo.

Quanto ao alcatrão informou que a empresa Águas do Planalto foi notificada para resolver a situação, se ainda o não fez, vai indagar o que se está a passar.

No que respeita às Reuniões de Câmara, como já tinha referido na última reunião, não se trata de uma decisão sua, pelo que a proposta da Senhora Vereadora terá de ser objeto de deliberação camarária, devendo os Senhores Presidentes de Junta, serem auscultados, no sentido de saber se estão disponíveis e serem analisadas as condições, em termos de equipamentos para se poder realizar uma reunião com alguma qualidade e rigor, nos espaços disponibilizados para o efeito.

Referiu, relativamente, ao caso do Palácio da Justiça que, ainda, não foi rececionada qualquer resposta ao ofício remetido à Secretaria Geral do Ministério da Justiça, no sentido de proceder à reparação das escadas de modo a garantir a segurança das pessoas, podendo insistir, mas como se trata de um processo que tem anos, acha ser prematuro para se ter uma resposta.

No que concerne à dívida do Município, esclareceu ter dado conhecimento dos valores na última reunião, com base na ficha da DGAL, do segundo trimestre de 2014, documento que foi analisado por todos e explicado o seu conteúdo pelo



CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente, registando-se uma dívida total no valor de oito milhões setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro euros.

Salientou, ainda, que o endividamento está a reduzir em mais de um por cento ao mês e que também se reduziu o prazo de pagamento, sendo sua intenção chegar a Dezembro, cumprindo assim o prazo de 90 dias e conseguir os objetivos a que se propôs.

Em relação à questão dos Bombeiros, informou que ontem se realizou a reunião da Comunidade Intermunicipal, esperando-se que o concurso tenha o seu desfecho e que tudo corra da melhor forma, esclarecendo, ainda, que o POVT não autorizou que o procedimento da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior se mantivesse, havendo necessidade de se fazer um novo e que se tudo correr bem, neste mês de setembro, o processo estará em condições de ser concluído.

Quanto á Supermaco, informou que aquela empresa enviou uma resposta à notificação de que foi alvo e que está a ser analisada pelos Serviços Jurídicos.

Sobre a transferência das oficinas da Câmara, informou haver necessidade de prorrogar o contrato com a Santa Casa da Misericórdia, pelo facto da decisão ter vindo em Fevereiro, não estando prevista, em orçamento, a aquisição do imóvel.

No que respeita à casa em ruínas informou que o processo está a seguir a normal tramitação e quanto aos passeios junto à Escola Secundária a obra já está adjudicada como sabem.

Quanto ao programa desporto para todos, disse estar atento ao assunto e que iria analisar o que se podia aproveitar no âmbito do mesmo.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. ANA FILIPA MARQUES:

No uso da palavra, a Senhora Vereadora, Dra. Ana Filipa Marques começou por cumprimentar todos os presentes e de seguida dizer que se encontra na



CÂMARA MUNICIPAL

reunião, em substituição do Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto, devido a impedimento profissional do mesmo.

Referiu, estar ao corrente dos assuntos que têm sido falados nas reuniões, assim como também se inteirou dos que, hoje, vão ser analisados, face aos documentos que lhe foram disponibilizados, pelo que espera poder contribuir de uma forma positiva para o desenvolvimento do concelho e de todos os problemas que possam surgir, disponibilizando a sua ajuda para qualquer assunto em que a sua participação seja oportuna.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO Nº 19/14, DE 27 DE AGOSTO DE 2014:

Deliberação n.º 318 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada e efetuadas as devidas correções foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

Não participou na discussão e votação, a Senhora Vereadora Dra. Ana Filipa Pedrosa Marques, por não ter estado presente na respectiva Reunião.

2. PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO/PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DE DECISÃO FINAL:

Deliberação n.º 319 - Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 39/2007, em que é arguido Fernando Eduardo Dinis Eliseu, acusado, nos autos, pela prática de uma infração por violação do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, e do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março, por ter sido detetada, pela fiscalização municipal, a existência de uma instalação e funcionamento de um estabelecimento de bebidas denominado "Klass Kaffe" destinado a comércio/serviços, restauração e bebidas, no qual foram



CÂMARA MUNICIPAL

efetuadas obras de construção interiores sem a respetiva comunicação prévia, alteração da utilização do lugar de estacionamento sem requerer licenciamento e, por fim, o estabelecimento encontra-se em pleno funcionamento sem ter a respetiva licença de utilização para serviço de bebidas, o que conduz à contra-ordenação prevista e punível nos termos das alíneas d) e r) do n.º 1, e do n.º 4 e 7.º do artigo 98.º do mesmo diploma, com coima de 498,80 a 99.759,58 Euros e 99,76 a 2.493,99 Euros, respetivamente, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aplicar, em conformidade com o artigo 51.º do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas, tendo em conta que apesar da gravidade da infração e da culpa do arguido, e considerando que esta pena satisfaz plenamente as exigências de prevenção geral e positiva, e o arguido é primário e procedeu à regularização da situação em infração, uma pena admoestação, com pagamento de custas processuais do montante de 44,75€ Euros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 320 – Presente o **processo de Contra-Ordenação n.º 18/2008**, em que é arguida a Firma Imobiliária Estrela Oliveirense, Unipessoal, Lda., acusada, nos autos, pela prática de uma infração por violação do disposto no n.º1 e alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, por terem sido detetadas, pela fiscalização municipal, as obras de construção de um edifício de habitação e comércio sito no local de Corga ou Alqueves, freguesia e concelho de Tábua, sem ter sido requerido o respetivo alvará de construção, o que conduz à contra-ordenação prevista e punível nos termos da alínea a) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 98.º do mesmo diploma, com coima de 498,80 a 448.918,11 Euros no caso de pessoa coletiva, que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aplicar, em conformidade com o artigo 51.º do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas, tendo em conta que apesar da gravidade da infração e da culpa da arguida, e considerando que esta pena satisfaz plenamente as exigências de prevenção geral e positiva, e a arguida é primária e procedeu à regularização da situação em infração, uma pena admoestação, com pagamento de custas processuais do montante de 24,50€ Euros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 321 – Presente o processo de Contra-Ordenação n.º 35/2008, em que é arguido Armindo Gonçalves Pinto Silva, acusado, nos autos, pela prática de uma infração por violação do disposto n.º1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, por ter sido detetada, pela fiscalização municipal, a construção de um anexo de apoio a uma moradia sita em Casal da Senhora, executado sem ter sido requerido o respetivo alvará de licença de construção, o que conduz à contra-ordenação prevista e punível nos termos da alínea a) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 98.º do mesmo diploma, com coima de 500,00 a 200.000,00 Euros, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aplicar, em conformidade com o artigo 51.º do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas, tendo em conta que apesar da gravidade da infração e da culpa do arguido, e considerando que esta pena satisfaz plenamente as exigências de prevenção geral e positiva, e o arguido é primário e procedeu à regularização da situação em infração, uma pena admoestação, com pagamento de custas processuais do montante de 23,50€ Euros.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 322 – Presente o **processo de Contra-Ordenação n.º 47/2008**, em que é arguida Maria da Conceição Ribeiro Pires, acusada, nos autos, pela prática de uma infração por violação do disposto no n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, por terem sido detetadas, pela fiscalização municipal, as obras de alteração e ampliação de uma moradia sita no local de Torre, freguesia e concelho de Tábua, executadas sem ter sido requerido o respetivo alvará de licença de construção, o que conduz à contra-ordenação prevista e punível nos termos da alínea a) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 98.º do mesmo diploma, com coima de 500,00 a 200.000,00 Euros, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aplicar, em conformidade com o artigo 51.º do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas, tendo em conta que apesar da gravidade da infração e da culpa da arguida, e considerando que esta pena satisfaz plenamente as exigências de prevenção geral e positiva, e a arguida é primária e procedeu à regularização da situação em infração, uma pena admoestação, com pagamento de custas processuais do montante de 31,75€ Euros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 323 – Presente o **processo de Contra-Ordenação n.º 50/2008**, em que é arguido Anselmo José Moreira, acusado, nos autos, pela prática de uma infração por violação do disposto no n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007,

Ata n.º 20/2014, de 10 de setembro de 2014, página 15 de 31



CÂMARA MUNICIPAL

de 4 de setembro, por terem sido detetadas, pela fiscalização municipal, as obras de alteração de uma edificação sita na Rua José Moreira Salvador, freguesia de Covas, concelho de Tábua, em desacordo com o projeto n.º 92/2007 aprovado na Câmara Municipal de Tábua, o que conduz à contra-ordenação prevista e punível nos termos da alínea b) do n.º 1, e do n.º 3 do artigo 98.º do mesmo diploma, com coima de 1.500,00 a 200.000,00 Euros, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aplicar, em conformidade com o artigo 51.º do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas, tendo em conta que apesar da gravidade da infração e da culpa do arguido, e considerando que esta pena satisfaz plenamente as exigências de prevenção geral e positiva, e o arguido é primário e procedeu à regularização da situação em infração, uma pena admoestação, com pagamento de custas processuais do montante de 30,43€ Euros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 324 – Presente o **processo de Contra-Ordenação n.º 16/2012**, em que é arguida Isaura Pereira da Silva, acusada nos autos, pela prática de uma infração por violação do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, e respetivos anexos, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, por ter sido detetada, pela Equipa de Proteção Florestal 064.7 do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana da Lousã, a existência de um terreno agrícola, abandonado, confinante com várias habitações, que apresenta um coberto vegetal composto por fenos e silvas de grandes dimensões, apresentando uma mancha vegetal continua ao nível do solo, desrespeitando a faixa de 50 metros de distância das habitações e constituindo perigo de incêndio, o que estabelece a contra-ordenação prevista e punível nos termos dos n.º 1 e 2 alínea b) do artigo 38.º do



CÂMARA MUNICIPAL

mesmo diploma, com coima de 140,00 a 5.000,00 Euros, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aplicar, nos termos em que a conduta adoptada é ilícita e censurável, bem como em função das exigências de prevenção e do facto do agente não ter diligenciado a regularização da infração *in casu*, uma coima no valor de 140,00€, de acordo com o n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º do diploma antes citado, acrescida do pagamento de custas processuais do montante de 59,97€ Euros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A ADEPTOLIVA/ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR:

Deliberação n.º 325 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Tábua e a ADEPTOLIVA – Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil e a vigorar no ano letivo 2014/2015, designadamente, no período de setembro de 2014 a julho de 2015, documento que se dá por reproduzido e que tem por objeto o estabelecimento de uma parceria destinada a garantir a concretização das atividades de enriquecimento curricular, com as entidades subscritoras, visando nomeadamente, a contratação do serviço docente de Professores de Inglês e Atividade Física e Desportiva e um técnico superior, para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas do Concelho de Tábua.

No âmbito dos objetivos do referido protocolo, o Município compromete-se a cumprir os termos da colaboração financeira, no montante de 132.862,03€ (cento e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e dois euros e três cêntimos).

Ata n.º 20/2014, de 10 de setembro de 2014, página 17 de 31



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com as cláusulas constantes no referido Protocolo, autorizando o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo em representação do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL/TERMINÚS DA APRECIACÃO PÚBLICA:

Deliberação n.º 326 - Presente a informação n.º 08/2014, de 24 de junho de 2014, da Assistente Técnica, Liliana Cristóvão, que se dá por reproduzida, dando conhecimento, que se encontra concluída a fase de apreciação pública, respeitante à proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Habitacional.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero, abstenções, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o respectivo Regulamento;
- ii) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos da Lei;
- iii) Concordar com a publicação do Regulamento em questão no Diário da República 2.ª Série, bem como, afixar nos lugares públicos do costume e página eletrónica do Município o mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO

5. MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO POIARTES 2014 – XXV FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO DE VILA NOVA DE POIARES/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 327 – Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o pedido de autorização para afixação de cartazes publicitários, no período compreendido entre 25 de Agosto e 15 de Setembro, respeitantes à XXV Feira Nacional de Artesanato de Vila Nova de Poiares, solicitado pelo Município de Vila Nova de Poiares, através do ofício n.º 02778, datado de 14 de Agosto de 2014, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a referida autorização e respectiva isenção de taxas, deferidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º H-1/8.º do Código Regulamentar do Município de Tábua,

6. MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA/COMECA/CICLOTURISMO:

Deliberação n.º 238 - Presente o processo de autorização de realização de Actividades de Carácter Desportivo, intitulada por “9.º Cicloturismo da COMECA”, requerido pela COMECA – Comissão de Melhoramentos da Freguesia da Carapinha, a levar a efeito no próximo dia 14 de setembro de 2014;

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero, abstenções, autorizar o evento requerido, bem como isentar a respectiva coletividade do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea b) n.º 2 do art.º H-1/8.º do Código Regulamentar do Município de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CONTABILIDADE E FATURAÇÃO

7. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 171, relativo a 9 de setembro de 2014, apresentando um Total de Disponibilidade de 244.970,86€, sendo de Operações Orçamentais 116.879,19€ e de Operações de Tesouraria 128.091,66€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

8. 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 8.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 239 - Presente a 9.ª Alteração ao Orçamento e a 8.ª Alteração às GOP, que acompanha a informação n.º 044/CF/14, da Contabilidade e Faturação, datada de 25 de agosto de 2014, referente à referida alteração ao orçamento da despesa e às GOP, proveniente de solicitações da CF, DOSUA, DEDS e da Vereação, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a referida alteração ao Orçamento e às GOP, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja delegação de competências foi aprovada em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Relativamente a este ponto a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário questionou algumas rubricas, tendo o Senhor Presidente prestado todos os esclarecimentos julgados necessários.

Seguidamente, a Senhora Vereadora emitiu decisão favorável condicionada à apresentação, na próxima reunião, do estudo já solicitado pelo Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto, no que respeita a despesas de deslocações e estadias.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

9. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 240 - Presente o processo de licenciamento n.º 61/2013-SAD/40/013, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Alteração e Ampliação de Moradia e Construção de Casa de Arrumos e Estábulos - Legalização, sita no lugar de Casal da Velha, Sinde, União das Freguesias de Espariz e Sinde, e concelho de Tábua, em que é requerente Zilda Garcia Carvalho Rodrigues, e onde é requerido o fracionamento do pagamento das taxas correspondentes à emissão do Alvará de Obras prevista no Código Regulamentar de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação nº 067/2014, datada de 04 de setembro de 2014, da Sra. Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder o fracionamento do pagamento das taxas correspondentes em 25 prestações, sendo a primeira no valor de 1.996,60€ e as restantes no valor de 115,00€ .

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 241 – Presente o processo de Autorização de Utilização n.º 31/2014-SAD/50/007, que se dá por reproduzido, relativo á Utilização do Edifício

Ata n.º 20/2014, de 10 de setembro de 2014, página 21 de 31



CÂMARA MUNICIPAL

destinado a Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário, situado no Largo José Borges de Carvalho, nº 1, Meda de Mouros, União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, e concelho de Tábua, em que é requerente a Casa do Povo de Meda de Mouros, e onde é requerida a redução do pagamento das taxas correspondentes à emissão do Alvará de Utilização prevista no Código Regulamentar de Tábua..

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação nº 060/2014, datada de 26 de agosto de 2014, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho de concessão da redução de 50% do pagamento das taxas correspondentes, emitido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 27 de agosto de 2014

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10. INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DA ROTUNDA DA EN 234-6 AO KM 6+200 (ROTUNDA DA VARIANTE DE TÁBUA):

Deliberação n.º 242 - Presente o projeto de Tratamento da Ilha Central da Rotunda de Acesso à Variante de Tábua e Minuta do Protocolo entre a EP – Estradas de Portugal e o Município de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o projeto de Tratamento da Ilha Central da Rotunda de Acesso à Variante de Tábua e Minuta do Protocolo entre a EP – Estradas de Portugal e o Município de Tábua, e autorizar o senhor Presidente a assinar o respetivo protocolo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

11. CONCURSOS E CONSULTAS:

Deliberação n.º 243 - Presente o processo de Ajuste Direto n.º 21-B/2014, relativo a "Aquisição de 60t de Gás Propano a granel para as Piscinas Municipais", que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à empresa Repsol Gás Portugal, S.A., pelo valor de 62.713,20 (sessenta e dois mil, setecentos e treze euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 244 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 23-B/2014, relativo a "Aquisição de 30t de Gás Propano para o Centro Escolar", que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à empresa Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., pelo valor de 32.965,50 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código



CÂMARA MUNICIPAL

dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12. AUTOS DE MEDIÇÃO:

Deliberação n.º 245 - Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., da empreitada de "Execução de Relvado Sintético no Campo de Futebol Dr. A. Costa Júnior, em Tábua", no valor de 20.323,64€ (vinte mil, trezentos e vinte e três euros e sessenta e quatro centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não participaram na discussão e votação da presente deliberação, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Loureiro e o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, por impedimento legal.

13. REGIME EXCEPCIONAL DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES – DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22/08:

Deliberação n.º 246 - Presente o requerimento da empresa Oliveiras, S.A., adjudicatária do contrato referente ao Concurso Público nº 02-E/2009 - "Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Tábua", com vista à liberação da caução nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor do Auto de Vistoria datado de 09 de Julho de 2014, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Não autorizar a liberação da caução, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, por existirem defeitos que devem ser corrigidos, devidamente identificados no auto de vistoria;
2. Notificar o empreiteiro para, no prazo de 30 dias, executar os trabalhos necessários e adequados para suprir os vícios de construção identificados;
3. Informar o empreiteiro que, após a conclusão dos referidos trabalhos, e a seu requerimento, poderá ser reapreciada uma nova pretensão ao abrigo do mencionado diploma legal;
4. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão tomada, através de carta registada com aviso de receção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO ECONÓMICO E ATUALIZAÇÃO DE TABELAS DE TAXAS DO MUNICÍPIO:

Deliberação n.º 247 - Presente a informação n.º 46/2014 da Sra. Drª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, referente a “Aquisição de serviços para realização do estudo económico e atualização de tabelas de taxas do Município”.

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que consagra a Lei do Orçamento de Estado para 2014, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da natureza da contraparte.



CÂMARA MUNICIPAL

Por sua vez, o n.º 11 do mesmo artigo 73.º da LOE para 2014, determina também que o parecer antes referido, nas autarquias locais é da competência do órgão executivo municipal, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, isto é, a redução percentual do valor total a pagar pelo contrato com idêntico objecto e a mesma contraparte;
- d) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

Assim, considerando:

- 1) Que dada a natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, se constata pelo exposto pelos técnicos de acordo com as especificações técnicas acordadas, e nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato;
- 2) Que com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços referido, e pelo disposto pelos técnicos sobre a matéria, será o ajuste direto com base no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, com convite a entidade especializada na matéria, comprovando-se a regularização das obrigações para com o fisco e a segurança social, o procedimento a desencadear;
- 3) Que nesta situação concreta se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL

- 4) Que de acordo com o documento n.º 28/2014 – DOUMA, que se anexa, foi na data de 07/08/2014, autorizado o cabimento orçamental da despesa resultante do contrato de aquisição de serviços em causa, na rubrica 0102/020214 inscrita no Pj/Ac n.º 08 001 2007/50 23;
- 5) Que dispõem os n.º 1 e 2 do artigo 73.º da LOE 2014, conjugado com o seu artigo 33.º a obrigatoriedade de proceder à redução remuneratória, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e suas posteriores alterações, e embora o Acórdão n.º 413/2014, de 30/05/2014, do Tribunal Constitucional, tenha declarado a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, das normas do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (reduções remuneratórias), é entendimento do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Pública, nos termos da nota técnica datada de 25 de junho de 2014 que os contratos de aquisição de serviços previstos no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, continuam a estar sujeitos à redução remuneratória prevista no artigo 33.º da mesma lei;
- 6) Finalmente, quanto à inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, o respetivo procedimento de verificação é definido pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que institui e regula os termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em funções públicas em situação de requalificação. Foi questionada a aplicação do procedimento prévio às autarquias locais, tendo na data de 8 de Julho de 2014 sido celebrado um Acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses no qual fica acordado que "o Governo entende que no âmbito e para efeitos da Portaria n.º



CÂMARA MUNICIPAL

48/2014, de 26 de Fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria".

É ainda de referir, e de acordo com o consagrado na segunda parte do n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014, que apesar da ausência de normas de regulamentação para a administração local quanto aos termos do parecer prévio vinculativo, seguir-se-á o regime instituído pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, com as devidas adaptações.

E desse modo, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria, é de estabelecer que: 1) objeto: contratar a aquisição de serviços para realização do estudo económico e atualização de tabelas de taxas do Município; 2) duração: 5 dias; 3) tipo de procedimento: ajuste direto; 4) prestador de serviços a contratar: Pedro Alexandre Fernandes da Mota e Costa, com o n.º de contribuinte 203 299 698; 5) valor base do procedimento concursal: 7.200,00 (sete mil, duzentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; 6) cabimento orçamental: código do projeto: 08 001 2007/50 23; código orgânico: 0102; código económico: 020214 7) redução remuneratória: foi anteriormente celebrado contrato com a mesma entidade (cf. ajuste direto nº 15-S/2013) perfazendo as prestações pecuniárias pagas uma remuneração total líquida superior e 2.000 00, pelo que, embora não exista contrato com idêntico objeto celebrado em ano anterior pelo Município de Tábua (não havendo por esse facto termo de comparação), em cumprimento dos artigos 33.º e 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, procedeu-se a uma redução de 12% sobre o valor proposto pelo prestador do serviço a contratar (8.181,82), ficando deste modo, a citada exigência legal devidamente cumprida, o que se traduz no valor base mencionado no ponto 5 (7.200,00).

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de aquisição de serviços para realização do estudo económico e atualização de tabelas de taxas



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

do Município, em conformidade com o artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, que aprova o O.E. para 2014, conjugado com o previsto na Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15. REDUÇÃO/ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFA – RAMAL DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS:

Deliberação n.º 248 - Presente o requerimento apresentado por Albertina Rosália Jesus, registado no Sistema de Gestão Documental sob o nº 374 de 01/04/2014, que se dá por reproduzido, e onde é requerida a isenção do pagamento da tarifa prevista no Código Regulamentar do Município de Tábua, para a execução do ramal de saneamento ao seu prédio localizado na Rua Principal – São Simão, freguesia e concelho de Tábua, fundamentando o seu pedido no facto de só receber uma pensão de invalidez.

Face ao requerido e às informações técnicas, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder a redução de 50% no pagamento da tarifa devida, bem como o pagamento em 4 prestações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DEDS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16. GRUPO DESPORTIVO TOURIZENSEGINÁSIO MUNICIPAL/CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

Deliberação n.º 249 - Presente a missiva datada de 29 de julho de 2014, do Grupo Desportivo Tourizense, documento que se dá por reproduzido, solicitando

Ata n.º 20/2014, de 10 de setembro de 2014, página 29 de 31



CÂMARA MUNICIPAL

autorização para a utilização das instalações do Ginásio Municipal, destinada à recuperação dos atletas que sofram lesões.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a cedência das referidas instalações para os fins pretendidos, em data a definir, bem como, isentar o mencionado Grupo Desportivo de taxas, ao abrigo da alínea b) n.º 2 do art.º H-1/8.º do Código Regulamentar do Município de Tábua,

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

17. ESTÁGIO DA SELEÇÃO NACIONAL FEMININA DE RUGBY SUB 18 – TONDELA/ESTÁDIO MUNICIPAL DE TÁBUA/CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 250 – Presente o e-mail do Diretor de Equipa da Seleção Nacional Feminina de Rugby – Sub 18, de Tondela, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do campo relvado do Estádio Municipal e respetivos balneários, de 6 a 9 de Setembro, a fim de poderem dar seguimento à preparação do 7.º estágio da referida seleção.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato praticado pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, ao autorizar a cedência das instalações desportivas em apreço, para os dias, horas e fins pretendidos.

18. FESTIVAL DA JUVENTUDE DE TÁBUA 2014/CEDÊNCIA CAMARINS/CENTRO CULTURAL DE TÁBUA/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 251- Presente para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o pedido de cedência dos camarins do Centro Cultural de Tábua, solicitado pela Tábua XXI – Associação Juvenil, para os

Ata n.º 20/2014, de 10 de setembro de 2014, página 30 de 31



CÂMARA MUNICIPAL

dias 29 e 30 de agosto, destinados a receber os artistas presentes no Festival da Juventude de Tábua-2014, conforme ofício n.º 02/FJ/2014, datado de 21 de Agosto de 2014, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 18 horas e 47 minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,